



Emenda aditiva n. 02/2026 ao Projeto de Lei 12/2026

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.166, DE 2023, QUE INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 12/2026, para incluir artigo na Lei Municipal nº 7.166/2023, com a seguinte redação:

“**Art. 17-A.** Modifica-se o inciso V do art. 112 da Lei Municipal nº 7.166/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112. (...)


V – implantação das vias de circulação e acesso aos lotes (chácaras) do parcelamento do solo, com declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

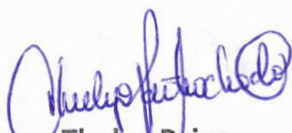
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo suprimir a exigência relativa à faixa de domínio, mantendo a observância da declividade máxima conforme a legislação vigente que disciplina o sistema viário, de modo a conferir maior flexibilidade à implantação das vias em parcelamentos do solo, sem prejuízo das normas técnicas aplicáveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de abril de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757